

**PROJETO DE LEI N.º 3.655-B, DE 2015**  
**(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)**

Denomina "Ferrovia Senador João Ribeiro" o trecho de Aguiarnópolis a Talismã na ferrovia Norte-Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VICENTINHO JÚNIOR); e da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. JOSÉ MEDEIROS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CULTURA**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, tem por objetivo denominar "Ferrovia Senador João Ribeiro" o trecho da ferrovia Norte-Sul de Aguiarnópolis a Talismã, no Estado de Tocantins.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório

**II - VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, tem por objetivo denominar "Ferrovia Senador João Ribeiro" o trecho da ferrovia Norte-Sul de Aguiarnópolis a Talismã, no Estado de Tocantins.

O Senador João Ribeiro foi ilustre político do Estado do Tocantins, reconhecido por inúmeras obras e projetos em benefício da população local e a defesa da criação do Estado do Tocantins.

Em que pese sua destacada biografia, a homenagem carece de documentação que demonstre a posição de Assembleia Legislativa ou de Câmara Municipal sobre apoio popular da proposta. Conforme orientação da Súmula n.º 1/2013 da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, *"recomenda-se que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal."*

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei n.º 3.655, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2019.

Deputado JOSÉ DE MEDEIROS

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou do Projeto de Lei nº 3.655/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado José Medeiros.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Jandira Feghali, Luiz Lima, Marcelo Calero, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, Alexandre Padilha, Diego Garcia, Erika Kokay, Lincoln Portela, Loester Trutis e Santini.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidente